



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 631, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta participação do Município no evento
Ciranda Cultural de Prendas-Fase Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº014/2018, do CCTG Lila Alves, solicitando custeio na viagem para Campo Bom-RS, onde duas prendas representarão nosso município na Fase Estadual da Ciranda Cultural de prendas, concurso máximo na categoria tradicionalismo;

CONSIDERANDO a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes de combustível e pedágios.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.020.000 – Desenvolvimento da Cultura Nativista

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 4º Fica a responsável pelo Departamento Cultural do CCTG Lila Alves, incumbida da prestação de contas dos valores recebidos através do Executivo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração